

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – PMI.

No dia 29 do mês de junho do ano de 2023, compareceram, de um lado O **Município de Ipira**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua 15 de agosto, nº 342, Centro de Ipira-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.814.260/0001-65, através do Prefeito Municipal Sr. Marcelo Baldissera, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.***.***-**, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa: MARCELO CESAR KOCH FORSTER LTDA

CNPJ: 34.305.809/0001-43

Endereço: Rua 15 de agosto, s/n, centro, Ipira/SC, CEP 89.669-000

Representante legal: Marcelo Cesar Koch Forster

CPF:107.*.***-****

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviço de lavagem dos veículos e maquinas pesadas das Secretarias Municipais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Compreendem os serviços de lavagem completa de veículos e máquinas, interna e externamente, com limpeza de tapetes, vidros, forros, painel (utilização de aspirador de pó), deixando os veículos e máquinas em perfeitas condições de limpeza.
- **Parte Externa:** Remoção Manual de barro, lama, areia, piche provenientes do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas retrovisoras, limpadores de para - brisa, dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios dos veículos, secagem manual ou mediante uso de equipamento.
- **Parte Interna:** aspiração do pó de todo interior, inclusive bancos, do porta malas ou do compartilhamento de carga,

limpeza de vidros, volante, painel e parte interna das portas,
lavagem dos tapetes de borracha e dos cintos de segurança.

CONSIDERANDO o disposto na cláusula quinta da ARP nº 017/2023, item 5.1.1 **alínea f**:

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

5.1.1 - Pela Administração, quando:

(...)

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

RESOLVEM de forma amigável, rescindir a partir de 27 de maio de 2024, a Ata de Registro de Preços nº 027/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. OS CONTRATANTES resolvem, de forma amigável, rescindir, a partir de 27 de maio de 2024, a Ata de Registro de Preços nº 027/2023

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ressalvando-se, que as partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar uma da outra, em qualquer tempo ou a qualquer título, acerca do termo ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipira, 27 de maio de 2024.

Marcelo Cesar Koch Forster Ltda

CONTRATADO

Marcelo Cesar Koch Forster

Município De Ipira-SC

CONTRATANTE

Marcelo Baldissera

Testemunhas:

Nome: Claudinei Fernando Lugarini
CPF: 065.***.***.**

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.***.***.**

